# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

**Segunda-feira, 06 de abril de 2026** **Ano VI | Edição nº 790** **Página 1 de 3**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Programas do Governo Federal e Estadual*** ..... 2
Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Nova Independência**
CNPJ 44.430.429/0001-94
Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro
Telefone: (18) 3744-9990
Site: www.novaindependencia.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

**Câmara Municipal de Nova Independência**
CNPJ 55.752.042/0001-70
Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro
Telefone: (18) 3744-1300
Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

**PODER EXECUTIVO**

**Programas do Governo Federal e Estadual**

**Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS**

**EDITAL Nº 01/2026 - SEMAS**

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS**

A Prefeitura Municipal de Nova Independência – SP, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o presente Edital de Abertura do Processo Seletivo para seleção de famílias beneficiárias de 20 unidades habitacionais vinculadas ao Programa Habitacional financiado pelo Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, no âmbito do Novo PAC, conforme legislação vigente.

O processo seletivo observará princípios de transparência, controle social, equidade e priorização de famílias em situação de vulnerabilidade social.

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar 20 (vinte) famílias para serem beneficiárias de unidades habitacionais de interesse social no Município de Nova Independência/SP.

1.2 As unidades habitacionais destinam-se a famílias de baixa renda que atendam aos critérios definidos neste edital.

**2. DO PÚBLICO ALVO**

Poderão participar do processo seletivo famílias que:

I – possuam renda familiar mensal de até R$ 2.850,00;

II – residam no município de Nova Independência/SP há pelo menos 05 anos,

III – não possuam imóvel próprio urbano ou rural;

IV – não tenham sido beneficiadas anteriormente por programas habitacionais públicos;

V – estejam inscritas ou atualizadas no Cadastro Único para Programas Sociais.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas presencialmente.

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social / CRAS

Período: **De 15 de Abril á 05 de Maio de 2026**

Horário: dás 07hs às 17hs

3.2 Cada família poderá realizar apenas uma inscrição.

3.3 A inscrição não garante o benefício, apenas habilita a família para participação no processo de seleção.

**4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

No ato da inscrição deverão ser apresentados:

RG e CPF do responsável familiar e demais membros da família maior de 18 anos

Certidão de nascimento ou RG dos dependentes (menores de 18 anos)

comprovante de residência no município (declaração da saúde)

comprovante de renda de todos os membros da família

número do NIS (CadÚnico)

laudo médico (quando houver pessoa com deficiência)

declaração de que não possui imóvel

**5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

1- Publicação do edital

2- Período de inscrições

3- Análise documental

4- Visitas domiciliares realizadas por assistentes sociais

5 - Aplicação da pontuação socioeconômica

6 - Publicação do resultado preliminar

7 - Prazo para recursos

8 - Publicação do resultado final e homologação

**6. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

A classificação das famílias ocorrerá por meio de pontuação socioeconômica, conforme tabela abaixo.

**Critério Pontuação**

Renda familiar até 1.000,00 (mil reais) 8 pontos

Renda familiar até 1 salário mínimo (1621,00) 5 pontos

Renda familiar até o valor máximo (2850,00) 2 pontos

Mulher chefe de família 5 pontos

Pessoa com deficiência comprovada na família, 5 pontos

Idoso na composição familiar 3 pontos

Moradia em área de risco ou precária 5 pontos

Dependente menor de 16 anos 2 ponto (por dependente)

Situação de risco ou alta vulnerabilidade social 3 pontos

**7. CRITÉRIOS DE PRIORIDADE**

Terão prioridade no processo seletivo famílias que possuam:

famílias com menor renda per capita

mulheres responsáveis pela unidade familiar

pessoas com deficiência conforme, Lei 13.146 de 06 de Julho de 2015, inclusive as portadoras de TEA ( transtorno do Espectro Autista, conforme Lei .

pessoas idosas conforme, Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003

crianças e adolescentes, conforme Lei 8069 de 13 de julho de 1990

pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa Lei 8742 - LOAS

pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme LEI

maior número de dependentes menores de 16 anos

situação de moradia precária ou área de risco

famílias com maior numero de dependentes menores de 16 anos

IMPORTANTE: **DEFINIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Para os fins deste edital, com base no conceito legal de pessoa com deficiência previsto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Considera-se **pessoa com deficiência** aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza **física, mental, intelectual ou sensorial**, que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Também serão considerados, para fins de prioridade e pontuação neste processo seletivo:

pessoas diagnosticadas com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)**;

pessoas com **deficiência intelectual ou transtornos do neurodesenvolvimento**;

pessoas com **doenças crônicas ou condições de saúde permanentes que gerem limitação funcional significativa**, desde que devidamente comprovadas por **laudo médico**.

O reconhecimento da condição deverá ser comprovado mediante **laudo médico ou documento oficial equivalente**, contendo diagnóstico e identificação do profissional responsável.

**8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate na pontuação, serão aplicados os seguintes critérios:

maior número de dependentes menores de 16 anos
menor renda familiar
presença de pessoa com deficiência
maior tempo de residência no município

**9. DAS VISITAS DOMICILIARES**

9.1 As visitas domiciliares serão realizadas por assistentes sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

9.2 As visitas têm o objetivo de:

1- verificar as condições de moradia
2- confirmar as informações prestadas na inscrição
3- avaliar a situação socioeconômica da família

**10. DO RESULTADO PRELIMINAR**

O resultado preliminar será divulgado:

No site oficial da Prefeitura, nas redes sociais do SEMAS e Prefeitura Municipal, no mural da Prefeitura e do CRAS.

**11. DOS RECURSOS**

11.1 O prazo para interposição de recurso será de 5 dias úteis após publicação do resultado preliminar.

11.2 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo, podendo sofrer alterações mediante necessidade da Administração Pública, devidamente justificadas:

**Publicação da Portaria da Comissão:** 01/04/2026
**Publicação do Edital:** 06/04/2026
**Período de Inscrições:**
15/04/2026 a 05/05/2026 (20 dias)
**Análise das Inscrições e Documentos:**
06/05/2026 a 20/05/2026
**Realização de Visitas Domiciliares (famílias pré-selecionadas):**
21/05/2026 a 12/06/2026
**Publicação da Lista Preliminar:**
15/06/2026
**Prazo para Interposição de Recursos:**
16/06/2026 a 18/06/2026
**Análise dos Recursos:**
19/06/2026 a 23/06/2026
**Publicação da Lista Final de Classificação:**
29/06/2026

**Parágrafo único:** O presente cronograma poderá ser alterado por necessidade administrativa, mediante publicação oficial, garantindo-se a transparência e publicidade dos atos, conforme diretrizes da Portaria nº 75 do Ministério das Cidades.

**13. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

O processo seletivo será acompanhado por Comissão Municipal de Seleção Habitacional, composta por representantes:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Assistentes sociais do município
Conselho Municipal de Assistência Social
Secretaria de Administração ou Planejamento
Secretaria de Obras ou Habitação
Representante do Cadastro Único

**14. DA HOMOLOGAÇÃO**

O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal de Nova Independência/SP, após análise da Comissão Municipal de Seleção.

**15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A prestação de informações falsas implicará desclassificação imediata.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Seleção.

Nova Independência/SP, 06 de abril de 2026

**FERNANDO MACCHI SANTANA**
**Prefeito Municipal**
**SILMARA MACCHI SANTANA**
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

.....